

## Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL/CONEX/SP  
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – AIAF  
Nº 10.000033875.40  
INÍCIO DA AÇÃO FISCAL:

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte Mais Que Lubrificantes Ltda., CNPJ: 10.829.594/0001-00, CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal em seu estabelecimento, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/12/2017 a 31/05/2019.

OBJETO DA AUDITORIA FISCAL:  
Verificação, cálculo e recolhimento do ICMS/ST incidente nas operações de remessa para Minas Gerais de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal.

INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS REQUISITADOS E PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO:  
Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 72 horas na repartição fazendária NCONEXT 2-SP localizada na Rua Dom José de Barros, 167 – Bairro: República – São Paulo – SP, CEP: 01038-100, a seguinte documentação:

Notas fiscais de saída para Minas Gerais referentes ao período de dezembro/2017 a maio/2019;  
Registro de Saída relativo ao período de dezembro/2017 a maio/2019;  
Termo de Ocorrências, Termo de Apreensão, Depósito e Ocorrência e Auto de Infração anteriores;

Documento de Arrecadação (DAE e GNRE) ref. aos recolhimentos do ICMS/ST devido para o Estado de Minas Gerais, no período de dezembro/2017 a maio/2019;

Relação de notas fiscais canceladas destinadas para Minas Gerais, no período de dezembro/2017 a maio/2019;

Comprovantes de recolhimento relativos a eventuais atuações em trânsito para o período de dezembro/2017 a maio/2019;  
Cópia de Ata de Constituição da empresa e última alteração;  
Documento necessário para demonstrar a regularidade da representação da empresa perante Minas Gerais;

Outros documentos que entender necessários para comprovação de recolhimento do ICMS/ST ref. às operações no período de dezembro/2017 a maio/2019;

Sujeito passivo: Mais Que Lubrificantes Ltda.  
CNPJ: 10.829.594/0001-00  
End.: Estrada Morro Grande, 700 – Sala 03 – Bairro: Vila Nova Bonsucesso  
Guarulhos/SP, CEP 07175-080

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.  
Carlos Alberto Tostes Martins – MASP: 547.315-2  
Coordenador de Fiscalização

15 1428884 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036649.00

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre o fato gerador, apurado na Declaração Protocolo nº 201.805.955.967-7.

IZABELA WERNECK CAMPELLO MARTINS FERREIRA, CPF 137.757.686-88

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dffb1@fazenda.mg.gov.br) - Comprovante de quitação/parcelamento do ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 03/04/2015 a 03/04/2015.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1  
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036652.48

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre o fato gerador, apurado na Declaração Protocolo nº 201.805.955.967-7.

BERNARDO MOREIRA FURQUIM WERNECK CAMPELLO, CPF 158.133.286-61.

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dffb1@fazenda.mg.gov.br) - Comprovante de quitação/parcelamento do ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 03/04/2015 a 03/04/2015.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1  
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036651.67

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre o fato gerador, apurado na Declaração Protocolo nº 201.805.955.967-7.

MARCELO ARAUJO BRAZ, CPF 745.076.216-15.

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dffb1@fazenda.mg.gov.br) - Comprovante de quitação/parcelamento do ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 03/04/2015 a 03/04/2015.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1  
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036650.86

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre o fato gerador, apurado na Declaração Protocolo nº 201.805.955.967-7.

ANA SILVIA FURQUIM WERNECK CAMPELLO, CPF 045.973.176-94.

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dffb1@

fazenda.mg.gov.br) - Comprovante de quitação/parcelamento do ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 03/04/2015 a 03/04/2015.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
FLAVIA COSTA CAMARGOS  
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1  
SRF/ BELO HORIZONTE

15 1428890 - 1

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual

Sujeito Passivo: Marta Vieira Babsky – CPF 499.944.419-49  
Auto de Infração: 15.000062340.87  
Sujeito Passivo: Helbert Mauricio da Cruz – CPF 013.573.866-05  
Coobrigado: Melissa Gomes da Silva da Cruz – CPF 039.296.946-70  
Auto de Infração: 15.000060555.31  
Coobrigado: Anadelia Pires de Souza Costa – CPF 740.505.836-15  
Auto de Infração: 15.000060311.19  
Sujeito Passivo: Cassia Soraia Rodrigues de Araujo  
CPF 917.624.486-53  
Auto de Infração: 15.000059544.00  
Sujeito Passivo: Adriana Silva dos Santos - CPF 556.537.316-68  
Auto de Infração: 15.00059827.99  
Sujeito Passivo: Gilberto Soares Botelho - CPF 776.796.876-68  
Auto de Infração: 15.000059819.62  
Sujeito Passivo: Maria de Lourdes Moraes Cruz - CPF 032.304.256-26  
Auto de Infração: 15.000059975.67

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH  
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-5, nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento no prazo acima citado implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Sujeito Passivo: BHMIX Embalagens Ltda  
CNPJ 26.325.160/0001-02 / IE 002.844.315-00-09  
Coobrigado: Alexandre Rezende Neto – CPF 041.738.406-83  
Auto de Infração: 01.001754979.05

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH  
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão de Termo de Reformulação de Lançamento lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-5 para o PTA em referência, tendo em vista o disposto no art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(é)s solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da atuação, com fundamento no Art. 21, parágrafo 2, Inciso II, da Lei 6.763/75 c/c Art. 153, III do CTN e da Portaria SER 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Os referidos Termos de Rerratificação encontram-se autuados nos respectivos PTA que ficarão à disposição dos Sujeitos Passivos na AF/BH-2, localizada na Rua da Bahia, 1816 -2º andar – Lourdes – Belo Horizonte, para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste edital.

Sujeito Passivo: Comercial M Souza Ltda - IE 002.680.331.00-43  
Coobrigado: Maria Ivone de Sousa Moraes – CPF 082.224.747-07  
PTA - 05.000306095.60  
Sujeito Passivo: Skina dos Pampas Alimentos EIRELI - IE 003.116.185.00-74  
Coobrigado: Luzia Viana de Sousa Marques – CPF 727.872.606-91  
PTA - 05.000307651.54  
Sujeito Passivo: Vitorio Marzola Alimentação EIRELI - IE 062.056.480.00-22  
Coobrigado: Leonardo Vinicius Vimieiro Pimentel – CPF 030.687.416-45  
PTA - 05.000306418.03

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH  
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão de lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-5 para o PTA em referência, tendo em vista o disposto no art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(é)s solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da atuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s).

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Os referidos Termos de Rerratificação encontram-se autuados nos respectivos PTA que ficarão à disposição dos Sujeitos Passivos, na AF/BH-2 localizada na Rua da Bahia, 1816 - 2º andar – Lourdes – Belo Horizonte, para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste edital.

Sujeito Passivo: Completa Distribuidora Soluções em Limpeza Ltda  
IE 062.802.720.00-82  
Coobrigado: Angelo Lobato Tavares Simão – CPF 441.964.456-79  
PTA - 05.000260317.88

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH  
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão de lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-5 para o PTA em referência, tendo em vista o disposto no art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(é)s solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s), no polo passivo da atuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o(s) sócio(s) gerente(s).

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Os referidos Termos de Rerratificação encontram-se autuados nos respectivos PTA que ficarão à disposição dos Sujeitos Passivos, na AF/BH-2 localizada na Rua da Bahia, 1816 - 2º andar – Lourdes – Belo Horizonte, para vista no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste edital.

Sujeito Passivo: Vitorio Marzola Alimentação EIRELI - IE 062.056.480.00-22  
Coobrigado: Leonardo Vinicius Vimieiro Pimentel – CPF 030.687.416-45  
PTA - 05.000306418.03

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.  
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA  
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH  
MASP 668.954-1

15 1428933 - 1

## SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI  
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Ottoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Ottoni –MG, CEP: 39.800-013.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) a partir (décimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa – art. 53, § 1º.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração: 01.001801892.88  
Sujeito Passivo: Mimerax ACJ Ltda IE. 195.340605.00-00  
Endereço: Fazenda Palmeiras, s/nº - Zona Rural – Coronel Murta - MG

Teófilo Ottoni, 14 de dezembro de 2020  
Luciana Nunes Lago – Masp. 337.719-9262.930-1  
Chefe AF em exercício

15 1428893 - 1

## SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Comunicamos ao sujeito passivo que a Delegacia Fiscal de Manhuaçu reformulou o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado, bem como promoveu a juntada de documentos aos autos. Assim, nos termos dos arts. 140 e 120, § 2º, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para vista, manifestação, adiamento da Impugnação e/ou pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.

PTA Nº: 01.000898834.61  
Sujeito Passivo: GLAUCIO FERNANDO CASTRO DE CARVALHO - ME  
IE: 001734081.0021 CNPJ: 13.257.406/0001-04  
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 3.057 – Centro/Zacarias – Caratinga/MG – CEP 35.300-102

SOCIO/COBRIGADO: GLAUCIO FERNANDO CASTRO DE CARVALHO  
CPF: 101.520.616-65  
Endereço: Rua Augusto Práiz, 90 – Zacarias – Caratinga – 35.300-259  
Manhuaçu, 14 de dezembro de 2020.

Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0  
Delegado Fiscal – DF/Manhuaçu

15 1428897 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000034070.10, cujo objeto da auditoria fiscal é o Cruzamento de dados: Simples Nacional - Antecipação ICMS, para o período a ser fiscalizado de 28/01/2016 a 02/05/2019.

Em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTOREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas, REQUISITAMOS a apresentação no prazo de 05 dias úteis na Delegacia Fiscal / 1º Nível / Juiz de Fora-2, localizada Rua Herculanu Pena, nº 88 - Poço Rico CEP: 36020-040, a seguinte documentação:

1. Os comprovantes dos recolhimentos efetuados no período fiscalizado referentes as NF-e eletrônicas emitidas.  
W & C MODA PRESENTE LTDA  
IE: 001322925.00-87 - CNPJ: 11.019.651/0001-40  
Minas Gerais, 642,  
Morada Da Serra Ibirite- MG

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2020  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000033809.36, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 01/11/2016 a 31/12/2019. Para tanto, solicitamos a apresentação à Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período sob fiscalização, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

Fica sem efeito a publicação ocorrida no IOF-MG de 05.12.20.  
FANATICOS ESPORTE BAR EIRELI  
IE: 002229582.00-06 - CNPJ: 18.942.354/0001-10  
Guarapari, 99, Galpão 4  
Santa Amélia, Belo Horizonte MG

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2020  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000035919.88, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2016 a 31/12/2019. Para tanto, solicitamos a apresentação à Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período sob fiscalização, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

REZENDE E FRANCO COMERCIO DE JOIAS E SEMI JOIAS LTDA  
IE: 382142890.01-92 - CNPJ: 04.666.162/0002-03  
Quinze De Novembro, 126, Loja 3,  
Centro, Barbacena- MG

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2020  
Rosária Maria Silveira  
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios das postagens correspondentes às respectivas intimações, sob a justificativa de “mudou-se”, e considerando, ainda, que todas as tentativas para localização da pessoa física a seguir identificada restaram prejudicadas, fica o sujeito passivo abaixo mencionado, atualmente em local ignorado, incerto ou desconhecido, que figura como um dos autuados nos Autos de Infração Eletrônicos (e-PTAs) adiante relacionados, intimado

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-1  
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios das postagens correspondentes às respectivas intimações, sob a justificativa de “mudou-se”, e considerando, ainda, que todas as tentativas para localização da pessoa física a seguir identificada restaram prejudicadas, fica o sujeito passivo abaixo mencionado, atualmente em local ignorado, incerto ou desconhecido, que figura como um dos autuados nos Autos de Infração Eletrônicos (e-PTAs) adiante relacionados, intimado

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-1  
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios das postagens correspondentes às respectivas intimações, sob a justificativa de “mudou-se”, e considerando, ainda, que todas as tentativas para localização da pessoa física a seguir identificada restaram prejudicadas, fica o sujeito passivo abaixo mencionado, atualmente em local ignorado, incerto ou desconhecido, que figura como um dos autuados nos Autos de Infração Eletrônicos (e-PTAs) adiante relacionados, intimado

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-1  
INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/0